

## Contratação de escola – ano letivo 2024-2025

### Técnico Especializado – Psicólogo Educacional

Por despacho de 25/08/2023, de Sua Excelência, o Senhor Secretário de Estado da Educação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, foi autorizada a contratação de horário completo para **Psicólogo Educacional**, para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas Monte da Lua, em Sintra. Em conformidade, procede-se à respetiva abertura de concurso, que decorrerá ao longo de **cinco dias úteis a partir do dia 9 de setembro de 2024, inclusive.**

<b>Modalidade de contrato de trabalho</b>	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo
<b>Identificação do local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas Monte da Lua
<b>Caracterização das funções</b>	As funções a desempenhar preveem apoio e integração na equipa do SPO do AG Monte da Lua
<b>Requisitos de admissão</b>	São admitidos a concurso os candidatos que: <b>a)</b> Possuem experiência profissional como psicólogos educacionais <b>b)</b> Possuem habilitação académica de grau superior para a função requerida <b>c)</b> Enviem portefólio dentro dos prazos exigidos (devidamente acompanhado da documentação comprovativa das declarações prestadas)
<b>Critérios de seleção</b>	<b>A.</b> Ponderação da avaliação de Portfólio — 30% <b>B.</b> Ponderação da Entrevista — 35% <b>C.</b> Ponderação do nº de anos de experiência profissional — 35% <b>Nota:</b> Os critérios de seleção de técnicos especializados são valorados numa escala de 0 a 20 pontos, de acordo com o artigo 18º da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.
<b>Critérios de ponderação</b>	<b>A- Avaliação do portefólio – 30%</b> - (0 a 20 pontos) de acordo com os seguintes critérios: <b>A1</b> – Habilitação académica de grau superior, formação complementar realizados – (0 a 5 pontos – 7%). <b>A2</b> – Formação profissional na área – (0 a 3 pontos – 4%) <b>A3</b> - Experiência profissional relevante para as características do horário a preencher – (0 a 9 - 14%) <b>A4</b> – Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos quer no âmbito da educação e ensino, quer no âmbito de outras atividades, projetos e serviços, que

	<p>demonstrem as competências requeridas – (0 a 3 pontos – 5%)</p> <p><b>Nota:</b> O portefólio deverá ser enviado, em formato PDF, até à data-limite da candidatura (prazo de 5 dias úteis a contar da publicação do presente aviso) para o endereço: <i>ag_direcao.geral@agml.pt</i> ou <i>ag_sa@agml.pt</i></p> <p><b>B – Entrevista de avaliação de competências – 35%</b> (0 a 20 pontos) de acordo com os seguintes critérios:          B1 – Conhecimento do sistema educativo e modo de funcionamento das respetivas instituições (10%)          B2 – Capacidade de trabalhar com autonomia (10%)          B3 – Competências de expressão e de comunicação (10%)          B4 – Atitude proativa e inovadora (5%).</p> <p><b>C – Número de anos de experiência profissional na área (âmbito educacional) –35% (Escala de 0 a 20 pontos)</b>          Sem experiência profissional – 0          Menos de 1 ano – 4          De 1 a 4 anos – 8          De 5 a 10 anos – 12          De 10 a 15 anos – 16          Mais de 15 anos – 20</p>
Divulgação do concurso	Página do AGML ( <a href="http://www.agml.pt">www.agml.pt</a> )

## Horário a concurso

Funções	Horário	Nº de Horas	Duração
Psicólogo Educacional	Nº 22	35	Até 31/8/2025

## Informação Complementar

1. O Portfólio deve ser em formato PDF, tamanho A4 (máximo 6 páginas), o nome atribuído aos documentos/ficheiros a enviar, devem ter a identificação do candidato/a. A informação enviada deve ainda ser clara e inequívoca, e que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção definidos na plataforma do SIGRHE.
2. O tempo de serviço a considerar para o efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2024 e terá de ser devidamente comprovado. Será apenas contabilizado o tempo de serviço considerado relevante para o cargo.
3. Ordenação dos candidatos:

a) Os candidatos são primeiro, ordenados de acordo com o critério C, **Número de anos de experiência profissional.**

b) **Aos dez primeiros candidatos é aplicado o critério de seleção A, Avaliação do Portfólio.**

c) **Após aplicação dos critérios de seleção Número de anos de experiência profissional na área e Avaliação do Portfólio, será elaborada lista ordenada de candidatos admitidos e lista de candidatos excluídos, sendo as listas divulgadas na página da internet do agrupamento.**

d) Por razões de celeridade, a aplicação do critério de seleção *Avaliação do Portfólio* será efetuado por tranches sucessivas de dez candidatos, enquanto a aplicação do critério de seleção *Entrevista de Avaliação de competências* é feita por **tranches sucessivas de cinco candidatos**, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades.

e) Juntamente com **publicitação da lista ordenada de candidatos admitidos e excluídos, será informada a calendarização para a realização da Entrevista de Avaliação de competências.**

f) Os candidatos selecionados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações.

**4. Terminado o processo de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso no site do agrupamento, no prazo máximo de sete dias úteis após a conclusão das entrevistas.**

5. A seleção do/a candidato/a será feita na aplicação informática da DGAE, SIGRHE, ficando assim notificados/as os/as candidatos/as.

6. A aceitação da colocação por parte do/a candidato/a selecionado/a será efetuada por este/a na aplicação eletrónica da DGAE, SIGRHE, até às 23h50m do 1º dia útil seguinte ao da sua seleção.

7. A apresentação do/a candidato/a na escola sede do AGML, deve ser realizada até ao **2º dia útil após a sua seleção**, nas horas de expediente.

8. A não aceitação da colocação e/ou a não apresentação do candidato selecionado nos prazos definidos determina a anulação automática da colocação e a seleção do/a candidato/a seguinte.

9. Todos os procedimentos inerentes a este concurso serão efetuados por um Júri, composto por três elementos designados pelo Diretor do Agrupamento.

## **Regras de exclusão**

- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
- A falta à entrevista implica a exclusão do candidato, do processo concursal.

### **Legislação Aplicável**

O presente aviso de abertura não dispensa leitura da legislação aplicável, designadamente

- Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28 de 2017 de 15 de março;
- Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.